



Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei n. 472, de 2023

O Projeto de Lei n. 472, de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

‘Altera a Lei n. 18.531, de 2022, para incluir o Festival do Camarão de Porto Belo no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, o Festival do Camarão de Porto Belo, a ser realizado, anualmente, na semana que compreende o dia 13 de outubro, no Município de Porto Belo.

Art. 2º O Anexo Único da Lei n. 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.’

Sala das sessões,


Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei n. 18.531, de 2022¹)

“ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SETEMBRO

EVENTOS		LEI ORIGINAL N.
.....
Semana que compreende o dia 13 de outubro	Festival do Camarão de Porto Belo	
.....

.....” (NR)

Sala das sessões,

NAPOLEÃO BERNARDES
Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual

¹ http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2022/18531_2022_lei.html



JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta acessória formaliza o entendimento manifestado no parecer deste relator, emitido no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, no que diz respeito à compatibilização do texto sugerido originalmente com adequada técnica legislativa e com a lei que regula a espécie normativa, ou seja, a Lei n. 18.531, de 2022.

Sala das sessões,

NAPOLEÃO

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual

BERNARDES